



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº. 003/2021

Comissão: Justiça e Redação

Projeto: de Lei 002/2021

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relatório

Reuniu-se no dia dois de fevereiro do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI nº 002/2021 Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA: . Autoriza o poder Executivo municipal a abrir credito adicional especial por superávit financeiro no Orçamento vigente.

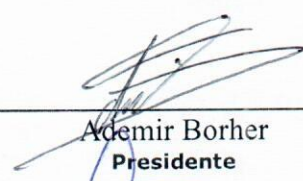
PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 02 de fevereiro de 2021



Ademir Borher
Presidente



Marco Aurélio de Oliveira
Relator



Walcir Almeida
Membro